



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 496, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 5622/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 20 à 03 à 05 de setembro de 2023, sendo:

- **Leomar Rohden**, Prefeito Municipal, valor correspondente à R\$ 1.827,50;
- **Volmir Wollmann** – Secretário Municipal, valor correspondente à R\$ 1.522,50.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- *Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas;*
- *Reunião com a Bancada Federal (deputados), juntamente com Governador do Estado e Presidente da Assembleia Legislativa, para tratar sobre a queda significativa da receita do FPM, repassada aos municípios.*
- *Reunião na SECID - Secretaria das Cidades.*
- *Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2023.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2917
de 01/09/23 FL. _____
Visto _____